

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL Nº 01/2023
RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõem os itens 8.2 e 8.3, do Edital nº 01/2023 que rege o acesso aos recursos da Lei Complementar 195/2022 no município de Remígio/PB e

- CONSIDERANDO a existência de recurso remanescente oriundo da supracitada Lei Complementar ;
- CONSIDERANDO a existência de candidatos classificados na condição de suplentes;
- CONSIDERANDO a apresentação da documentação disposta no item 10.1.1 do Edital nº 01/2023 pelos suplentes na categoria de Vídeo-clipe;

RESOLVE:

Apresentar a lista definitiva dos contemplados, observada a ordem de classificação de cada projeto:

- – Produções Audiovisuais

MODALIDADE	SITUAÇÃO	NOTA
Curta-metragem		
José Eduardo de Oliveira Macedo	APROVADO E CLASSIFICADO	95
Video-clipe		
José Macedo dos Santos	APROVADO E CLASSIFICADO	88
João Vital dos Santos	APROVADO E	86

	CLASSIFICADO	
Brayan Lima	APROVADO E CLASSIFICADO	82
Carlos Alberto Alves da Costa	APROVADO E CLASSIFICADO	80
Vídeo-biografia		
Adeilma da Costa Santos	APROVADO E CLASSIFICADO	94
Francisco Roque da Silva	APROVADO E CLASSIFICADO	90
Juliana Souto Pereira	APROVADO E CLASSIFICADO	87
Joalison Rodrigo Morize Macena	APROVADO E CLASSIFICADO	85
Linalda Pimentel Araújo	APROVADO E CLASSIFICADO	84
Jeane Oliveira dos Santos	APROVADO E CLASSIFICADO	82
Ricardo Pereira da Silva	APROVADO E CLASSIFICADO	82
Luís Felipe Silva Santos	APROVADO E CLASSIFICADO	80
Lindalva Bezerra da Silva Santos	APROVADO E CLASSIFICADO	78
Maria José da Silva Pereira	APROVADO E CLASSIFICADO	76

- – Curso no Audiovisual

MODALIDADE	SITUAÇÃO	NOTA
Curso no Audiovisual		
Anderson Henrique Elizario da Costa	APROVADO E CLASSIFICADO	92
Jhonata Azevedo Vasconcelos	APROVADO E CLASSIFICADO	88
Luis Felipe Silva Santos	APROVADO E CLASSIFICADO	82

O remanejamento, de acordo com o art. 3º do em seu § 1º:

Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado no chamamento público para um dos incisos do **caput**, poderá ser realizado o remanejamento dos saldos

existentes para contemplação de propostas aptas nos demais incisos do **caput**, conforme as regras específicas previstas nos editais locais, observada a necessidade de posterior comunicação das alterações ao Ministério da Cultura por meio do relatório final de gestão. E caso não haja a previsão do remanejamento no edital lançado, o ente federativo poderá lançar outro edital informando essa alteração.

Assim explana o art. 3º, § 1º do Decreto Nº 11.525/23, note-se:

DECRETO Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023

Art. 3º A destinação dos recursos previstos no inciso I do **caput** do art. 2º observará a seguinte divisão:

§ 1º Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado no chamamento público para um dos incisos do **caput**, poderá ser realizado o remanejamento dos saldos existentes para contemplação de propostas aptas nos demais incisos do **caput**, conforme as regras específicas previstas nos editais locais, observada a necessidade de posterior comunicação das alterações ao Ministério da Cultura.

Assim determina o Edital Municipal de Nº 01 (audiovisual) e Nº 02 (outras áreas), verbis:

8. DA SELEÇÃO

8.2	Não havendo número suficiente de vencedores no quantitativo previsto em qualquer uma das categorias, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra dos recursos poderá ser remanejada para outra(s) categoria(s) deste edital, aumentando o seu número de vaga(s) ou até mesmo recalculando os valores para possíveis acréscimos, conforme o caso.
------------	--

- Diante disto, foram contemplados 2 (dois) projetos suplentes na categoria vídeo-clipe.

- Na categoria Curso em audiovisual, houve acréscimo relativo ao valor inicial, cada projeto receberá o valor de R\$2.587,74 (dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Pedra Lavrada-PB; 24 de Novembro de 2023.



EDITAL Nº02/2023 “MILTON GALDINO”

RESULTADO DEFINITIVO

CATEGORIA	SEGMENTO	SITUAÇÃO	NOTA
(a) Grupo			
Associação Cultural Filarmônica Eugênio Vasconcelos	MÚSICA	APROVADO E CLASSIFICADO	97
Bárbara Regina Lima Neves	TEATRO	APROVADO E CLASSIFICADO	96
Jojó do Acordeon e Banda	MÚSICA	APROVADO E CLASSIFICADO	94
(b) Individual			
Linalda Pimentel Araújo	ARTESANATO	APROVADO E CLASSIFICADO	93
Vanessa Santos Souto	MÚSICA	APROVADO E CLASSIFICADO	92
Jeane Oliveira dos Santos	CULTURA POPULAR	APROVADO E CLASSIFICADO	91
Silvana Izabel dos Santos	ARTESANATO	APROVADO E CLASSIFICADO	89
Kayky Naydson Santos Lima	ARTE DIGITAL	APROVADO E CLASSIFICADO	88

João Vitor Souza Santos	MÚSICA	APROVADO E CLASSIFICADO	87
Geiverson Pereira Costa	ARTESANATO	APROVADO E CLASSIFICADO	86
Anna Conceição Costa Macedo	PINTURA	APROVADO E CLASSIFICADO	86
Isaías Nobrega	DESENHO	APROVADO E CLASSIFICADO	86
Cleide Maria da Silva Pontes	ARTESANATO	APROVADO E CLASSIFICADO	84

PEDRA LAVRADA-PB, 24 de novembro de 2023.

Secretaria Municipal de Cultura